

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 10/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/12/2024. O REcredenciamento à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0001-72, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente REcredenciamento tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

Prefeitura do Município de Osasco - msvmarcia - 06/12/2024 11:15:02



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 10 - A/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/12/2024. O RECRENCIAMENTO à entidade:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0002-53, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

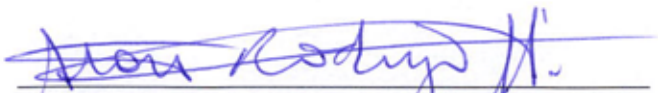
Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- Colégio Nossa Senhora dos Remédios – Unidade I

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 348 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.


ATÓN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

Prefeitura do Município de Osasco - msvmarcia - 06/12/2024 11:17:10



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 10-B/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/12/2024. O **RECREDECIMENTO** à entidade:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0004-15, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- Colégio Nossa Senhora dos Remédios – Unidade II

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 5 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

O presente RECREDECIMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.


ATÓN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

Prefeitura do Município de Osasco - msvmarcia - 06/12/2024 11:18:13